

^{Secretário}
Lei Municipal nº 266 de 16 de novembro de 1981.

^{Prefeito Municipal}
"Aprova o Orçamento Plurianual
de investimentos para o triênio
de 1982, 1983, 1984."

Art. 1.º - O Orçamento Plurianual de Investimentos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista para o triênio de 1982 - 1983 - 1984, elaborado na forma dos Atos Complementares nº 43 e 76 de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima para o período as Despesas de Capital em Cr\$ 69.565.000,00

(sessenta e nove milhões e quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1982-1983-1984, são assim distribuídos:

RECEITAS DE CAPITAL	1982	1983	1984	TOTAL
Superavit do Orçamento Corrente	6.053.450,00	3.120.000,00	1.960.000,00	11.133.450,00
Operações de Crédito	5.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	9.000.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	300.000,00	200.000,00	-	500.000,00
Transferências de Capital	9.641.550,00	17.070.000,00	22.220.000,00	48.931.550,00
TOTAL:	20.995.000,00	22.390.000,00	26.180.000,00	69.565.000,00

Art. 3º - Os Investimentos aqui discriminados, cuja realização fica autorizado por esta Lei, são programados com base nos recursos considerados disponíveis constantes de nossa mensagem.

	1982	1983	1984	TOTAL
<u>1 - CÂMARA MUNICIPAL</u>				
<u>1.1 - Gabinete e Secret. da Câmara</u>				
4110 Obras e Instalações	1.200.000,00	300.000,00	-	1.500.000,00
4120 Equipamentos e Mat. Permanente	300.000,00	50.000,00	80.000,00	430.000,00
SOMA:	1.500.000,00	350.000,00	80.000,00	1.930.000,00
<u>2 - PREFEITURA MUNICIPAL</u>				
<u>2.1 - Gabinete e Secret. do Prefeito</u>				
4110 Obras e Instalações	150.000,00	-	1.500.000,00	1.650.000,00
4120 Equipamentos e Mat. Permanente	50.000,00	600.000,00	-	650.000,00
SOMA:	200.000,00	600.000,00	1.500.000,00	2.300.000,00
<u>2.2 - DEPARTAMENTO FAZENDA</u>				
4120 Equipamentos e Mat. Permanente	50.000,00	-	80.000,00	130.000,00
SOMA:	50.000,00	-	80.000,00	130.000,00
<u>2.3 - DEPART. CONTABILIDADE</u>				
4120 Equipamentos e Mat. Permanente	50.000,00	30.000,00	30.000,00	110.000,00
	50.000,00	30.000,00	30.000,00	110.000,00
<u>2.4 - DEP. ED. CULT. S. ASS. SOCIAL</u>				

110	Obras e Instalações	770.000,00	1.400.000,00	2.000.000,00	4.170.000,00
120	Equipamentos e Mat. Permanente	150.000,00	200.000,00	250.000,00	600.000,00
	SOMA:	920.000,00	1.600.000,00	2.250.000,00	4.770.000,00
<u>2.5. DEP. OBRAS PÚBLICAS</u>					
110	Obras e Instalações	11.250.000,00	15.600.000,00	12.300.000,00	39.150.000,00
120	Equipamentos e Mat. Permanente	25.000,00	30.000,00	40.000,00	95.000,00
	SOMA:	11.275.000,00	15.630.000,00	12.340.000,00	39.245.000,00
<u>2.6. DEP. MUN. ESTRADAS RODAGEM</u>					
110	Obras e Instalações	500.000,00	1.180.000,00	2.900.000,00	4.580.000,00
120	Equipamentos e Mat. Permanente	6.500.000,00	3.000.000,00	7.000.000,00	16.500.000,00
	SOMA:	7.000.000,00	4.180.000,00	9.900.000,00	21.080.000,00
<u>TOTAL DOS INVESTIMENTOS :</u>		20.995.000,00	22.390.000,00	26.180.000,00	69.565.000,00

Art. 4.º - Os valores referentes ao Exercício de 1982 correspondem aos constantes da Proposta Orçamentária para esse exercício, estando sua efetiva utilização condicionada à aprovação do Orçamento anual e de alterações decorrentes de leis subsequentes.

Art. 5.º As importâncias referentes aos Exercícios de 1983 e 1982 estimadas a preços de 1982, serão corrigidas monetariamente, por ocasião de elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios, podendo em consequência da alteração da Receita ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes desta Lei.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Bela Vista, 16 de novembro de 1981.

José Carlos Nadalini
Secretário

João Teodoro Filho
Prefeito Municipal